



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A

Companhia aberta - CVM nº 2025-7

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

FATO RELEVANTE

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (B3: TAEE3, TAEE4 e TAEE11) (“Taesa”), em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em continuação ao Fato Relevante divulgado em 11 de agosto de 2021, vem a público comunicar que foi informada, nesta data, por sua acionista ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A., controlada pela **Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”)** que:

1. As condições estipuladas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”) celebrado em 11 de agosto de 2021 entre o Ministério da Fazenda e Crédito Público da República da Colômbia, na condição de vendedor (“Vendedor”), e Ecopetrol S.A., na condição de compradora (“Compradora” e “Transação”, respectivamente), compreendendo a venda da totalidade das ações detidas pelo Vendedor na ISA e, abrangendo, consequentemente, suas subsidiárias, foram integralmente satisfeitas na forma ali descritas, tendo sido concluído, com sucesso, o fechamento da Transação.
2. A Transação não implica em troca de controle acionário direto ou indireto da TAESA, uma vez que o Vendedora também é controladora da Compradora.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

Erik da Costa Breyer
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.